

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de maio de 2022

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 564



DECRETOS

Decreto nº. 418/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05176/2022, do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fará avanço do Decreto nº. 093/2010, a Senhora DANIELE CRISTINE TALAR PINTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.0384-4 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.699-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº. 419/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º lugar, a Senhora STEPHANIA MOREAIS CORREA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-8 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.869-40, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CIRURGIA/ODONTOLOGISTA, Nível 1 do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 420/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 2º lugar, a Senhora LUANA XAVIER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.175-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.389-00, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Nível 1 do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



DECRETO nº. 427/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 5º lugar, a Senhora **ANDRESSA TURACHEK LAYME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.679-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.478-65, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 428/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 48º lugar, a Senhora **ANDREA DE CASSIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.118-20, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 429/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 2º lugar, o Senhor **JOSE KYOMA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.70948-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.184-38, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 430/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, por não tomar posse no prazo legal, do cargo em provimento efetivo de **PSICOLOGO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 213/2022, a Senhora **TATIANE ZAMBIANCO**, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXX.023-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 431/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009, e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 61º lugar, a Senhora **DANIELE CRISTINE TALAR PINTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-86, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 432/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009, e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 49º lugar, a Senhora **ANDRIELA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.605-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.559-43, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 433/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, com início em 10/04/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04502/2022, a senhora **JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.880 e 5.397, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.759-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 434/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 11/04/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04556/2022, a senhora **CLARICE DA SILVA BARRETO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.122-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 435/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786 / 2022.

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nas diversas atribuições que foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado, junto à SENJUR , tem a responsabilidade analisar Técnicas das Minutas de Edital e Contrato, além do parecer conclusivo de todo o processo;

Considerando, que possui a responsabilidade técnica no Sistema de Informação Municipal - SIM-AM, inserindo as informações no site eletrônico do TCEPR;

Considerando que tem a responsabilidade de representar a Negócios Jurídicos em todas as audiências de Processos Administrativos;

Considerando, a sua capacidade técnica, já que é pós graduada em Direito Público, em Direito Público com ênfase em Licitação e Contratos, em Docência de Ensino Superior, além de possuir mestrado em Direito Administrativo, assessoria a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO**, senhora **RENATA POMPEO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-40, matrícula sob nº. 778, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 436/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786 / 2022.



Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Contabilidade, junto à SEFINP, irá responder pela alimentação das informações da área contábil e orçamentária no Portal da Transparência do Município, fazendo inclusive a supervisão das informações;

Considerando, que é membro integrante do Comitê de Investimentos do IPASPM, tendo inclusive se qualificado como investidor responsável pela manutenção do CAPREV;

Considerando, que é responsável pela elaboração de Impacto Orçamentário para despesas de caráter continuado;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, senhor JACKSON LUIS FARIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXXXX.748-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.249-94, matriculado sob nº. 5.645, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 209/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 437/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar De Biblioteca, hoje lotada na SEFINP, é responsável pela supervisão, orientação técnica, formação e execução na recepção dos processos da Secretaria, tendo em vista formação de técnica em Administração;

Considerando que tem a responsabilidade de lançar as despesas, conforme plano de Contas aplicado ao setor público;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, senhora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.927-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.939-50, matriculada sob nº. 4.307, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 288/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 438/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária I, junto à SEFINP, e que é responsável por Coordenar os Programas, Projetos e consolidar a gestão desses projetos, para melhorar a eficiência no atendimento ao Produtor Rural, sendo inclusive responsável pelo cadastro de produtor ativo;

Considerando que é responsável pela emissão do CICAD/PRO e do Extrato do Produtor, além da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURARIA I, senhora GISELE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX.222-0/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.409-86, matriculada sob nº. 955, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 439/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04353/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Educador Infantil junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, exerce função técnica de Coordenação de Aplicação de Medidas Sócio Educativas, além da supervisão dos atendimentos junto ao CREAS;

Considerando ainda, que desenvolve atividades de confiança, junto ao Gabinete da Secretaria,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora KATIA ADRIANA DE SOUZA MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.845-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.379-05, matriculada sob nº. 5.811, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEONÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO PROTOCOLO Nº4328/2022. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNIVERSIDADE PITAGÓRAS UNOPAR ANHANGUERA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2022. ESTAGIÁRIA: EVELYN FELIX DA SILVA. RG Nº XXX.XXX.724-SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.939-24. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 ATÉ 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, EDIÇÃO 11159, DE 19/04/2022. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÉNIOS - ADITIVO Nº 001 PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Jaguariaíva - PR. OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. Ofitário Cesar Martins DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR 36460/2022

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **04 a 13 de maio de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Certidão de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Certidão de emprego (carteira de trabalho);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: OPERADOR DE PROJETOR CINEMATOGRÁFICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
001	ALISON JORDY FEUX DA CUNHA	001	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECCL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 010
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 002/2022 para que no período de **04 a 13 de maio de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Certidão de emprego (carteira de trabalho);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 1.019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 04/2020.

CONTRATADO: DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.948.661/0001-25, com sede na Rua D. Cassemiro, nº 415, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por ADMAR BEMBEM, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 575.441.669-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 10/05/2023.

Aplica-se reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado no período (11,73%), o que totaliza R\$ 67.844,69.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 003/2022 – SMECEL

DISPõE SOBRE A CONCESSÃO DE REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva/PR, nomeada através do Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover as servidoras abaixo relacionadas, com base no Edital nº 02/2021 – SMECEL:

Processo/ Atto	Data do protocolo	Nome do Servidor	Função	Local de Lotação	Local para Remoção	Deferimento
10955/2021	08/11/2021	KELLA MARIA BUENO DE ARAÚJO	Professora	Educação M. Educ. Básica/Pesquisa	Educação M. Educação Xavante/Centro Xavante	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *
11039/2021	18/11/2021	SILVANA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Educadora	CEMD Professora Wilma Sison/Faria	CEMD Professora Nunes	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *
10391/2021	27/10/2021	GISELE ALMEIDA DE MATOS	Educadora	CEMD Professora Wilma Sison/Faria	CEMD Professora Nunes	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *
11064/2021	18/11/2021	FABÍOLA GOUVEIA TOMAZ DA SILVA	Educadora	CEMD Professora Patrícia Souza Matos	CEDM Professora Nunes	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *
10340/2021	27/10/2021	FLÁVIA RODRIGUES BARBOSA	Professora	Educação M. Centro Comunitário	Educação M. Projeto Andrade Soares	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *
11031/2021	18/11/2021	LUCIANA FARIA CORRÊA DE ALMEIDA	Professora	Educação M. Xavante/Centro Xavante	Educação M. Juiz de Fora/Escola de Serra	Atendido/Deferido Edital nº 02/2021 *

Art. 2º - Os servidores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a integrar o quadro de servidores da instituição requerida a partir do ano de 2022.

Art. 3º - Fica vedada a remoção a pedido aos servidores que foram contemplados através desta Portaria, nos próximos dois anos.

Art. 4º - Os requerimentos quanto ao deferimento/indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir de 04/05/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2022.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 001/2021



CÂMARA

Decreto Legislativo nº 23/2022

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2888/2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos seguintes (s) dotação(s) orçamentária (s):

Suplementar	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

Anulação	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
17	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva em 03 de maio de 2022.

Jose Marcos Pessa Filho

Cleiton Junior Bueno Martins

Vice-Presidente

1º Secretário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/04/2022 até 30/04/2022

Página:1

Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	
804-4	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.14.14.01
						440,52
						220,26
98/2022	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.14.14.01
						11.03
						10.13
ATO DE CONCESSAO DE (05) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, LEVAR VEICULO OFICIAL AZX 7114, PARA DIAGNOSTICO E AVALIACAO NO ABS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 11.04.2022 , AS 09:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10:30, E TERMINO NO COMPROMISSO AS 15:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 17:00 HORAS.						
105/2022	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/04/2022
						607,06
						607,06
ATO DE CONCESSAO DE (50) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, LEVAR VEICULO DE PLACA AZX 7114, PARA DIAGNOSTICO E AVALIACAO NO ABS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.04.2022 AS 08:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10:30, E TERMINO NO COMPROMISSO AS 15:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 17:00 HORAS.						
1746-9	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2022
						607,06
						607,06
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA PARA SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR , VISITA AO Gabinete de REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E VEREACAO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 20.04.2022, AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS. RETORNO NO DIA 21.04.2022, AS 10:00 HORAS.						
104/2022	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/04/2022
						1.726,86
						864,87
ATO DE CONCESSAO DE (1,5) UMA DIARIA E MEIA PARA SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DEJUDICIALIZACAO DO EXECUTIVO FISCAL, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM SAIDA NO DIA 04.04.2022 COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14:00 HORAS, E TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 06.04.2022 AS 11:00 HORAS.						
91/2022	0	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.14.14.01

92/2022 O 6 00001 01.001 01.031.0001.2001 04/04/2022 3.3.90.14.14.01 861,99

ATO DE CONCESSÃO DE (1,5) UMA DIARIA E MEIA PARA SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DEJUDICIALIZAÇÃO DO EXECUTIVO FISCAL, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM SAÍDA NO DIA 04.04.2022 COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 14:00 HORAS, E TÉRMINO DO COMPROMISSO NO DIA 06.04.2022 AS 11:00 HORAS.

Total: 2.774,44

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5529 o 03/05/2022 16:39:38



Câmara Municipal de Jaguaraiá - 2022

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/04/2022 até 30/04/2022

Página: 1

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Forte	Unidade	Projeto/Alivide	Data empenho	Natureza da despesa	Valor estornado	
804-4	MARCELO ANDRE DALANORA	01/04/2022	87/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	31/03/2022	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	110,13
REFERENTE CANCELAMENTO DE VIAGEM												
17-5	NIVALDO LUCAS FILHO	04/04/2022	91/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/04/2022	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	864,87
REFERENTE ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR												
											Total: 975,00	

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5529 o 03/05/2022 16:44:19

" CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Relatório de Devolução de Diárias
PERÍODO: 01/04/2022 ate 30/04/2022

BENEFICIARIO: MARCELO ANDRE DALANORA	CPF: 018.456.59-94
Nº EMPENHO: 105/2022	
VALOR: R\$ 110,13	
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR	
DIA 26/04/22 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE ABRIL/2022	



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR

Travessa Silviano Caneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3353-3363.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 6/2022 para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ E CHA., conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH ME
CNPJ 81.735.086/0001-00
RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO Jaguariaíva-PR
CEP 84200-000, SUPERMERCADOS RICKLI LTDA
CNPJ 78.755.758/0003-99
AV ANTONIO CUNHA Jaguariaíva-PR
CEP 84200-000

Valor Global: 4.184,30 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Detalhes	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercicio

Data: 02/05/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo dispensa Nº 6/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado:

Vencedores/Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH ME	829,50	Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cincuenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
CNPJ 81.735.086/0001-00				
RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO Jaguariaíva-PR				
CEP 84200-000				
SUPERMERCADOS RICKLI LTDA	3.354,80	Três Mil, Treze e Cinco Reais e Quatro Reais e Oitenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	002, 003
CNPJ 78.755.758/0003-99				
AV ANTONIO CUNHA Jaguariaíva-PR				
CEP 84200-000				

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ E CHA.
Valor Global: R\$ 4.184,30 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Detalhes	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercicio

Jaguariaíva, em 02/05/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA